



DECRETO 13.523



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.523, de 20 de dezembro de 2019

Altera o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31.12.2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal Centralizada e Descentralizada (Secretarias, Fundações e Autarquias), nos dias **24 e 31.12.2019** será das **08:00 às 12:00 horas**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores da Administração Municipal, exceto naqueles, cujos serviços prestados são considerados essenciais: Unidades Básicas de Saúde, Setores de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna-FASI/Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, Departamento de Tributos Municipais/Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e Setores de Segurança da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração